

PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 728, de 2019, do Senador HUMBERTO COSTA, que solicita *informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sobre os gastos de publicidade dos Correios.*

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 728, de 2019, do Senador Humberto Costa, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, informações sobre o gasto de publicidade dos Correios.

Essencialmente, Sua Excelência solicita o fornecimento de relatório detalhado dos gastos com publicidade dos Correios, referente aos anos de 2017, 2018 e 2019, incluindo a listagem completa de todas as empresas, instituições e entidades contempladas com recursos orçamentários e financeiros do órgão.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso

Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, consubstanciando, dessa forma, o comando inscrito no inciso X do art. 49 da Carta Política.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regula a tramitação de pedidos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento desse pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cuja Pasta é responsável por supervisionar os Correios.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 728, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator